

CIRCULAR nº 01
COMPRA PRIVADA ICESP 2035/2022
CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA FFM RS Nº 1837/2022

ESCLARECIMENTOS:

1. Quais perfis exigem necessidade de pagamento de insalubridade ou periculosidade?
Resposta ICESP: Não temos profissionais da TI do ICESP e prestadores que trabalham que ficam fixo em áreas de insalubridade ou periculosidade, reforçando que sim atuamos em todos as áreas do ICESP para atividades pontuais, mas não temos profissionais fixo nos setores.
2. Como não temos tempo de visita de um Técnico de Segurança do Trabalho, atualmente quais perfis e quantidades tem este benefício e qual o grau de insalubridade e periculosidade?
Resposta ICESP: Conforme resposta anterior não temos colaboradores com esse benefício.
3. Item 4, subitem II, alínea M: Não seria correto o entendimento que a CONTRATANTE em caso de acionamento de Hora Extra pagar o valor da hora conforme regras do Sindicato de cada empresa visto que horas extras podem ter peso adicional de 50% ou até mesmo 100% em caso de Sábados, Domingos e feriados, além de adicional noturno?
Resposta ICESP: Como indicado estamos falando poderá solicitar serviço extraordinário, nesse caso solicitamos previamente o orçamento usando com base o valor da hora.
4. Item 7 – Atendimento SLA – Em relação ao uniforme, correto o entendimento de que todos os profissionais deverão utilizar uniforme? Se sim, o que deve ser considerado no KIT uniforme e qual a quantidade de cada item/peça?
Resposta ICESP: Sim todos deveram estar com uniforme, com é composto com camiseta da empresa manga curta ou longa fica a critério da CONTRADADA.
5. A CONTRATADA deverá fornecer KIT de Ferramentas para os Técnicos N2 que realizam atendimento presencial nos equipamentos ou o atendimento está limitado a Software? Em caso de necessidade de disponibilizar mala de ferramentas, o que deve estar contido neste KIT e qual a quantidade de KITs?
Resposta ICESP: Não localizei esse item falando de KIT de ferramentas pode indicar a página.

6. Correto o entendimento que a CONTRATADA deverá entregar 2 propostas, sendo: 1 técnica com o conteúdo do Item 14 subitem I e 1 comercial com o conteúdo do item 14 subitem II?

Resposta ICESP: Correto e também ANEXO A, B e C

7. A CONTRATADA precisa entregar o PONTO a PONTO do ANEXO A junto com as propostas informando a página de cada item seja na proposta técnica ou comercial?

Resposta ICESP: Correto

8. Está correto o entendimento de que todos os fornecedores deverão entregar na proposta a quantidade sugerida de recursos do Anexo B, sendo um total de 19 recursos distribuídos em: 8 N1, 5 N2, 1 N2 Osasco, 1 Líder, 2 Flexíveis N1 e N2, 2 Volantes?

Resposta ICESP: Correto

9. É correto o entendimento que os recursos que irão cobrir férias e ausências são os profissionais já destacados dentro dos 19 recursos, sendo 1 Volante 12x36 e 1 Volante de 40 Hs?

Resposta ICESP: Correto

10. Qual o fornecedor e valor atual do CONTRATO? A quantidade de recursos do atual contrato será o mesmo da nova contratação?

Resposta ICESP: O atual Prestador de Serviços é a Tech For. Sobre o preço, não informamos, visto que o contrato possui confidencialidade. A quantidade de recursos atual é de 18 postos e será ampliado para 19.

11. Visto que o objeto do presente contrato não tem vínculo com entidade profissional, podemos entender que a empresa deve entregar atestado(s) de capacidade técnica que comprovem a execução de serviços similares (considerando tipo do serviço prestado, complexidade, capacidade de atender em regime de escala 7X24, em ambiente hospitalar), devidamente assinados, e com cópia do contrato firmado entre as partes, sendo cada atestado com no mínimo 60% (sessenta por cento) da quantidade de profissionais neste exigida. Está correto o nosso entendimento?

Resposta ICESP: O edital exige que as empresas participantes entreguem comprovantes de capacidade técnica devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, considerando o tipo de serviço prestado, complexidade, capacidade de atender em regime de escala 24x7 em ambiente hospitalar, contemplando no mínimo 60% da quantidade de profissionais exigida.

12. Na cláusula 5ª, item VIII, é indicado que o CONTRATADO deverá arcar com as despesas e encargos trabalhistas, destacando o pagamento de salários acima do piso salarial da categoria funcional.

Considerando que o ICESP fica em São Paulo, considerando que estamos falando de prestação de serviço de suporte a tecnologia da informação, considerando que o sindicato da categoria pertinente é o SINDPD,

entendemos que o piso salarial, e demais benefícios deverão estar retratados conforme a última convenção coletiva do SINDPD. Está correto o nosso entendimento?

Resposta ICESP: O ICESP não indica o sindicato que rege a relação de trabalho da empresa participante, com os seus funcionários, mas exige que os salários estejam enquadrados de acordo com a legislação vigente do sindicato que é vinculada.

13. Com relação ao item “PROPOSTA TÉCNICA – LETRA G”, a Proponente X tem larga experiência em operações de Central de Suporte com elevada criticidade no setor privado e público.

Para a referência de empresas relacionadas a área de saúde, prestamos serviços de fábrica de software, Cloud, Infraestrutura em algumas empresas do mercado, porém não abrangendo Service Desk.

Visto as informações acima, gostaríamos de saber se tais itens podem ser um fator de desclassificação para nossa participação no processo?

Resposta ICESP: O item destaca a necessidade de empresas que já atuaram em ambiente de saúde, devido ao conhecimento e entendimento das áreas e sua criticidade, facilitando na melhor execução dos processos e otimizando os recursos necessários, sendo assim, o item em questão não desclassifica, porém são avaliados todos os itens individualmente conforme solicitados e são pontuados, caso algum item não atenda, não vai gerar pontuação.

São Paulo, 11 de outubro de 2022.

Fundação Faculdade de Medicina